LEI Nº 080/98

Súmula:-Autoriza o Poder Executivo a Firmar convênio com o Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino de 1º e 2º Graus.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o COLÉGIO ESTADUAL REGENTE FEIJÓ – Ensino de 1º e 2º Graus, da cidade de Ponta Grossa – Paraná, com a finalidade da realização de estágios curriculares.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 19 DE MAIO DE 1998.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.